



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Portaria nº. 22, de 21 de dezembro de 2020

Página 1 de 2

Designa servidor para atuar com fiscal do Contrato Administrativo nº 17/2020.

NEREU HILÁRIO ROSSETTO, Presidente da Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa - RS, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e os princípios que regem a Administração Pública, determina:

Art. 1º Fica designado o Servidor Josiano Meneguzzi, para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 17/2020, que tem por objeto a prestação de serviços de foto, filmagem e transmissão, via facebook, na página oficial da Câmara de Vereadores, da Sessão Solene de Posse dos Eleitos e instalação da Legislatura de 2021/2024, que ocorrerá no dia 1º de Janeiro de 2021, às 17 horas, no Auditório da Escola Municipal Leonora Marchioro Bellenzier, localizada na Rua Minuano, 135, Bairro Santa Lúcia, Serafina Corrêa, RS.

Art. 2º O fiscal deverá registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo nº 17/2020, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassem a competência dos fiscais, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, os fiscais deverão informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete aos fiscais as atribuições previstas no art. 73 da lei de Licitações, e na forma e prazo previsto no Contrato Administrativo nº 17/2020.

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 21/12/2020.

Ver. Rogério Carlos Fedrigo
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Portaria nº. 22, de 21 de dezembro de 2020

Página 2 de 2

Art. 4º Os fiscais poderão solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes ao desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: Os fiscais também poderão realizar diligências, bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos quando findas as obrigações decorrentes do Contrato Administrativo nº 17/2020 e, se for o caso, entrega do relatório à execução do mesmo.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 21 de dezembro de 2020.

Nereu Hilário Rossetto
Presidente

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 18/12/2020.

Ver. Rogério Carlos Fedrigo
1º Secretário